



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Edital nº 30/2018/PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID) – CADASTRO DE RESERVA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de professores da rede pública de Sergipe para atuar como supervisores pedagógicos nos termos do presente edital, de acordo com o Edital nº 07/2018/CAPES, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFS/CAPES, vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), tem por objetivo:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

2.1. O professor selecionado para o cargo de supervisor pedagógico receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

2.2. A bolsa terá duração de 18 (dezoito) meses;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

2.3. O resultado desse processo seletivo não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA COMO SUPERVISOR PEDAGÓGICO

3.1. São requisitos para participar do processo seletivo e para atuar no programa como supervisor pedagógico do PIBID:

- I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.
- VII. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

4. DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES PEDAGÓGICOS

4.1. O supervisor pedagógico deverá:

- a) Disponibilizar 32 horas mensais para o exercício das atividades de supervisão, sem prejuízo de suas demais atividades, desde que compatibilizadas com as atividades dos coordenadores de áreas e bolsistas discentes;
- b) Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- c) Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- d) Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- e) Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- f) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- g) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- h) Enviar ao coordenador de área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES; e,
- j) Manter endereço de e-mail e telefones atualizados juntos aos coordenadores de área.

4.2. O supervisor pedagógico será desligado do programa nas seguintes situações:

- I - Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 meses;
- II - Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 45/2018/CAPES;
- III - Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - Término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- V - Término do prazo máximo de concessão da bolsa (encerramento do subprojeto ou projeto);
- VI - A pedido do bolsista.

5. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do Edital	17 de julho de 2018
Inscrição dos candidatos	18 a 24 de julho de 2018
Entrevistas	25 e 26 de julho de 2018
Divulgação dos resultados parciais	27 de julho de 2018
Prazo recursal	30 de julho de 2018 até às 17 horas
Divulgação do resultado final	31 de julho de 2018 (no site da UFS)

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1. A seleção é destinada à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem nos subprojetos descritos na tabela do item 8.

6.2. Os candidatos classificados serão convocados, durante a validade deste certame, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 11.2.

7. DAS INSCRIÇÕES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

7.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os professores da rede pública de Sergipe que atendam os requisitos dos itens 3.1;

7.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, listados no item 8 deste edital, de acordo com o componente curricular para o qual o candidato(a) estará se inscrevendo, até às 23h59min do dia 24 de julho de 2018;

7.3. No ato da inscrição o candidato(a) deverá preencher o Anexo I e enviar por e-mail, conforme o item 8 desse edital;

7.4. Além da ficha de inscrição, o candidato(a) deverá enviar cópia dos documentos abaixo (em PDF ÚNICO) para o e-mail da área em que vai se inscrever e que está informado no item 8:

- a. Carteira de identidade ou visto de permanência definitiva e CPF;
- b. Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- c. Currículo publicado na Plataforma Freire;
- d. Declaração de lotação;
- e. Comprovante de dados bancários;
- f. Declaração de disponibilidade para o exercício das atividades;
- g. Carta de motivação, justificando o seu interesse em atuar no PIBID (orientações Anexo II);

7.5. As informações cadastrais fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato (a), que responderá por eventuais erros ou omissões.

8. E-MAIL PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

CENTRO	Subprojeto	E-mail para envio de inscrição e documentos	Escolas habilitadas pela CAPES
Itabaiana	Letras	pibiddli@gmail.com	Escola Estadual Pedro Diniz Gonçalves; Escola Estadual João Alves Filho (Areia Branca); Escola Municipal Dom José Tomaz; Colégio Estadual Eduardo Silveira; Escola estadual Dr. Airton Teles; Colégio estadual Murilo Braga; Escola Estadual Djalma Lobo; Escola Municipal Profa Maria Vieira Mendonça; Escola Municipal Profa Clara Meireles Teles; Colégio Estadual Augusto César Leite; Escola Estadual Profa Neilde Pimentel Santos; Escola Municipal Luiz Floresta; Escola Estadual Djenal Santana de Queiros (Moita Bonita); Escola Estadual Eng. Elias Andrade (Moita Bonita); Colégio Estadual João XXIII (Ribeirópolis); Escola Estadual Josué Passos Sobrinho (Ribeirópolis); Escola Estadual Maria Melânia Mendonça (Ribeirópolis); Escola Municipal Josué Passos Sobrinho (Ribeirópolis); Colégio Estadual Abdias Bezerra (Ribeirópolis); Escola Municipal Alaíde Menezes (Ribeirópolis); Colégio Municipal Leniza Menezes de Jesus (Ribeirópolis).
CECH	Língua Portuguesa	alexandremelo06@uol.com.br	Esc Mun De Ensino Fundamental Manoel Bomfim; Esc Mun. De Ens Fun Juscelino Kubitschek; Esc Estadual 15 De Outubro; Esc Mun. Ens Fun Prof Alcebiades Melo Vilas Boas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

			Escola Mun De Ens Fund Oviedo Teixeira; Esc Estadual Mons Carlos Camélio Costa; Esc Estadual Dr Manoel Luiz ; Colégio Estadual Jose Rollemberg Leite; Escola Estadual Senador Lourival Fontes; Esc Mul Ens Fund Pres Tancredo Neves; Escola Estadual Professora Julia Teles; Escola Estadual Zumbi Dos Palmares; Colégio Estadual Prof Leão Magno Brasil; Escola Estadual Dr Jose Freire Da Costa Pinto; Escola Estadual Prof Maria H Caldas; Esc Mun Jose Do Prado Franco; Esc Mul Profª Honorina Costa; Escola Municipal Joao Paulo II; Escola Municipal Major Joao Teles(Socorro); Escola Municipal Profa Neuzice Barreto Lima; Escola Municipal Gina Franco; Escola Municipal Araceles Rodrigues Correa; Escola Municipal São Cristóvão; Colégio Estadual Profa Glorita Portugal; Colegio Estadual Padre Gaspar Lourenco; Colégio Estadual Dep Elisio Carmelo; Colégio Estadual Armindo Guaraná; Escola Municipal Maria de Lourdes Gomes; Escola Estadual Prof Olga Barreto; Escola Municipal Dr Martinho de Oliveira Bravo Colégio de Aplicação da Ufs.
	Pedagogia	mm-teles@hotmail.com	Escola Municipal De Ensino Fundamental Agape; Esc Mul De Ensino Fund Alencar Cardoso; Emef Papa Joao Paulo II; Esc Mul De Ens Fund Santa Rita De Cassia; Esc Estadual 11 De Agosto; Colegio Estadual Governador Albano Franco; Esc Estadual Prof Francisco Portugal; Escola Estadual Embaixador Bilac Pinto; Esc Estadual São Cristóvão; Escola Mun De Ensino Fundamental Profa Nubia Marques; Esc Mul Mariana Prado Vasconcelos; Escola Municipal Leonel Brizola; Escola Municipal Padre Pedro; Escola Municipal Barquinho Amarelo; Escola Estadual Poeta Joao Freire Ribeiro; Escola Estadual Jorge Amado; Escola Estadual Dr Jose Freire da Costa Pinto; Escola Estadual Professora Julia Teles; Escola Estadual Prof Maria H Caldas; Creche Vovô Jason De Gois da Silva; Escola Municipal Araceles Rodrigues Correa; Escola Municipal Frei Fernando; Escola Municipal Lauro Rocha de Andrade; Escola Municipal Dr Martinho de Oliveira Bravo; Esc Rural Pov Cabrita; Escola Estadual Professora Normelia Araújo Melo; Escola Estadual Manoel Passos de Oliveira Teles; Escola Estadual Luiz Guimaraes; Escola Capitão Manoel Batista Santos; Escola Municipal Madalena de Gois.

9. O processo de seleção consistirá de três etapas:

9.1. Primeira Etapa - Eliminatória

I – Será observado se o candidato (a) faz jus às condições previstas no item 3.1 deste Edital;

9.2. Segunda Etapa – Eliminatória

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – *Curriculum Vitae* (60%): serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir de 2013 – tempo de magistério na educação básica (até 30 pontos); cursos relacionados à área (até 20 pontos); participação em projetos (até 20 pontos); participação em eventos apresentando trabalho (até 10 pontos); participação em eventos como ouvinte (até 10 pontos); artigos publicados (até 10 pontos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

II – Carta de Intenção **(20%)**: os professores serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Clareza na exposição das ideias (até 25 pontos); Capacidade de síntese (até 25 pontos); Correção e adequação da linguagem (até 25 pontos); Sequência lógica e coerência das ideias (até 25 pontos). Orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção, vide anexo II.

9.3. Terceira Etapa – Classificatória **(20%)**

Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada nos dias e horários especificados no item 9 deste edital (os coordenadores poderão enviar e-mail informando possíveis alterações). Os professores serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Conhecimento sobre o Programa (até 25 pontos); descrição de como pretende atuar como supervisor pedagógico (até 25 pontos); descrição de como pretende dispor do tempo para dedicar ao programa (até 25 pontos); adequação da linguagem (até 25 pontos).

10. DATA E LOCAL DAS ENTREVISTAS

CENTRO	SUBPROJETO	E-mail para envio de inscrição e documentos	Data e local da entrevista *
Itabaiana	Letras	pibiddli@gmail.com	25/07 às 16h ou 26 de julho - Secretaria do Departamento de Letras (DLI), Campus Itabaiana, bloco D
CECH	Língua Portuguesa	alexandremelo06@uol.com.br	25 ou 26 de julho - local e horário das entrevistas serão informados pelo coordenador de área, via e-mail ou telefone
	Pedagogia	mm-teles@hotmail.com	25 ou 26 de julho - local e horário das entrevistas serão informados pelo coordenador de área, via e-mail ou telefone

*Possíveis alterações na data ou local das entrevistas com os candidatos(as) serão informados via e-mail ou por telefone.

11. DO CADASTRO NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final será calculada da seguinte forma: Curriculum Vitae x 0,6 + Carta de Intenção x 0,2 + Entrevista x 0,2.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota, obtida segundo o cálculo informado no item 11.1.

11.3. Serão observados como critérios de desempate: maior tempo de experiência no magistério; maior tempo de trabalho na escola; e, maior tempo de trabalho com o componente curricular do subprojeto, nesta ordem.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de PIBID da UFS/CAPES.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de julho de 2018.

Profa. Dra. Lívia de Rezende Cardoso
Pró-Reitora de Graduação (em exercício)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I
PIBID-UFS – EDITAL n° 30/2018/PIBID
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR SUPERVISOR**

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___/

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

Graduação: _____

Disciplinas que leciona: _____

Nome e endereço da escola onde trabalha: _____

Endereço Residencial: _____

N° _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP _____

Telefone Residencial: (____) _____

Telefone Celular: (____) _____

E-mail: _____ (Este endereço eletrônico será utilizado para informá-lo do horário da entrevista)

Dados Bancários

Nome do Banco: _____ N° do Banco: _____

Código da Agência: _____ Nome da Agência: _____

Conta Corrente N°: _____

Escola: _____

Área de Licenciatura/Campus para a qual concorre: _____

_____, _____ de 2018.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II
CARTA DE INTENÇÕES**

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES
1. Explícite os motivos que o levaram a fazer a inscrição no PIBID.
2. Qual é a sua carga horária semanal? Em quantas escolas atua? De quantas horas, na semana, você dispõe para desenvolver as atividades do PIBID?
3. Há quanto tempo atua como professor? Relate suas experiências, mencionando também: nome da escola, cidade, período e quais disciplinas lecionou/leciona.
4. Caso participe ou tenha participado de projetos ou pesquisas, descreva: título do projeto/pesquisa, orientador, período, atividades realizadas, importância para sua atuação na educação básica.
5. Outros comentários ou informações que achar relevantes.

Candidato(a) _____

Escola: _____
